



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, os atos oficiais, como requisito de sua validade, devem ser necessariamente publicados, tendo em vista o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Em Bonfinópolis de Minas, a publicação dos atos oficiais deve ser realizada de forma eletrônica, nos termos da Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017.

Ocorre que a instituição de um Diário Oficial Eletrônico próprio implica na alocação de recursos financeiros, humanos e materiais vultosos, inclusive, por evidente, a criação de estrutura (órgão) e de cargos públicos para a plena execução dessa atividade.

É menos oneroso, portanto, contratar os serviços do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios, que, inclusive, atende plenamente os termos da referida Lei Municipal nº 1.228, de 2017, especialmente o que estabelece os seus artigos 2º e 7º.

Portanto, a escolha da Associação Mineira de Municípios é plenamente justificável, porque é ela a entidade responsável pelo Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros.

Relativamente ao preço, e conforme consta do Ofício 273/2022, o valor mensal para as publicações é de **R\$421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**, o que significa um dispêndio anual de **R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)** por ano.

Esses valores comprovam que a contratação do Diário Oficial Eletrônico da AMM propiciará uma drástica redução dessa espécie de despesas, porque o custo é irrisório ante o volume de publicações.

Isto porque o Município está obrigado a publicar todos os atos administrativos, licitações, contratos, relatórios, normas jurídicas (leis, decretos, portarias), editais, etc.

Assim, considerando as razões expostas, entendemos que a contratação do Diário Oficial dos Municípios, administrado pela Associação Mineira de Municípios, pode ser realizada com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Bonfinópolis de Minas, 26 de outubro de 2022.

GUILHERME FRANKLIN DE CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

DESPACHO CIRCULAR

De: Manoel da Costa Lima

Para: Setor de Contabilidade

Assessor Jurídico

Data: 26.10.2022

Preliminarmente à autorização de “contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao Setor contábil para indicação de recursos de ordem orçamentárias para fazer face à despesa;
2. Ao Assessor Jurídico para dar parecer conclusivo.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas, 27 de outubro de 2022.

Objeto: Contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017.

Informo que as despesas referentes à contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Ficha Orçamentária
02.02.01.04.122.0401.2016- 3.3.90.39.00	Ficha 120

ADRIANA SILVA CARDOSO

CRC: MG 114.652/O-5

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Administração e Planejamento solicitou manifestação acerca dos procedimentos realizados visando a contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017.

Informa que o valor anual da contratação será de **R\$5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)** e que o valor mensal é de **R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**, conforme proposta constante do Ofício nº 273/2022.

Era o que havia a relatar. Passa-se à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

Como se sabe, há situações em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, desde que seja conveniente ao interesse público ou a competição se torne inviável. São os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, expressamente previstos em lei.

Em ambos os casos - dispensa ou inexigibilidade - é imperiosa a necessidade de se observar todos os requisitos previstos na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a situação concreta.

No caso, o objeto da dispensa é a contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, para a publicação de atos oficiais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017.

De acordo com a proposta, o valor anual da contratação é de **R\$5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)** e o valor mensal é de **R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**, montantes que se encontram bem abaixo do limite estipulado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que atualmente é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Tratando-se de dispensa fundada no valor, como é o caso, a Lei nº 8.666, de 1993, não contém muitas exigências ou formalidades, bastando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, elementos suficientemente demonstrados na justificativa apresentada pelo setor requisitante.

CONCLUSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade jurídica de contratação direta do Diário Oficial do Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Bonfinópolis de Minas, 27 de outubro de 2022.

MOACIR BORBA JÚNIOR
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do MUNICÍPIO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de setembro de 2017, em favor da Associação Mineira de Municípios, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, no valor global de **R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com parecer da Procuradoria-Geral do Município, e tendo em vista ainda os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 091/2022.

Bonfinópolis de Minas, 28 de dezembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito